

LEI Nº 1.760 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.050.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31791	97.500,00
TOTAL			104.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (261)	01000	7.000,00
SUB TOTAL			7.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.34.00	Aquisição de Patrulhas Agrícolas (143)	31791	97.500,00
TOTAL GERAL			104.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro